



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2020
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2020
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020.
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2020
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003.2020
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2020.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Contrato



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2020**

PROCESSO ADM. Nº. 001/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 28.982.799/0001-88, com endereço na Rua Coronel João Borges, nº 107, Centro, Cidade de Jitaúna, Estado da Bahia, CEP: 45.225-000.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, no exercício financeiro de 2020, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO EM: 02/01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 à 31/12/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Inexigibilidade



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Fica RECONHECIDA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 28.982.799/0001-88, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, no exercício financeiro de 2020, por um período de 12 (doze) meses, entre 02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Contrato



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2020**

PROCESSO ADM. Nº. 002/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: NILSON ALMEIDA SANTOS DE IPIAU - ME, CNPJ sob o nº 11.079.756/0001-94, com endereço à Rua Jardim Alvorada, nº 02, Bairro Constância, CEP: 45.570-000, Cidade de Ipiáu, Estado da Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil a esta Casa Legislativa, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO EM: 02/01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 à 31/12/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Inexigibilidade



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

Fica **RECONHECIDA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **NILSON ALMEIDA SANTOS DE IPIAÚ - ME**, inscrita no CNPJ: **26.411.433/0001-23**, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, durante o período de 12 (doze) meses, entre 02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, **no valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Contrato



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2020**

PROCESSO ADM. Nº. 003/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

CONTRATO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 32.274.944/0001-43,
com sede à rua Otávio Machado dos Santos, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000, Ibirataia,
Estado da Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Administrativa (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO EM: 02/01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 à 31/12/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Inexigibilidade



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Fica **RECONHECIDA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.274.944/0001-43, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Administrativa (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, durante o período de 12 (doze) meses, entre 02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, **no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Dispensa



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2020

PROCESSO ADM. Nº. 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05.

CONTRATADA: AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.765.411/0001-80, com endereço na Av. Seis, nº 05 A, Bairro São Judas Tadeu, Cidade de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-790.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema (SOFTWARE) que permitam a edição, diagramação, arte, finalização e publicação automática na internet no Diário Oficial do Município, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos/ Atividades: 2.002 – Administração e Manutenção da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO em 02/01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 à 31/12/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Dispensa



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2020

PROCESSO ADM. Nº. 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATO Nº. 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: ST CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01, com endereço na Rua Dr. Jose Peroba, 325, Ed. Elite Salas 803/805, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.770-235.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e de Contabilidade, incluindo a instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visita técnica, customização, parametrização e migração de dados, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos/ Atividades: 2.002 – Administração e Manutenção da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO: 02/01/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 à 31/12/2020